

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"ENCONTRO MOTOCILÍSTICO DO
MOTOGRUPO ROTAS DO VINHO".**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.365, de 29 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "ENCONTRO MOTOCILÍSTICO DO MOTOGRUPO ROTAS DO VINHO" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no dia 04 de março de 2006 e será promovido pelo Moto Grupo Rotas do Vinho.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será repassada ao Moto Grupo Rotas do Vinho para ser investida em despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

Art. 5º - O Moto Grupo Rotas do Vinho, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de julho de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.103, de 13.02.2006 – fl. 02

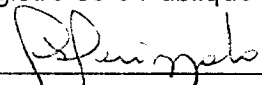
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município
Processo nº 0823, de 30.01.2006.

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 13 / 02 / 2006

